

LEI Nº 2.023, de 19 de junho de 1987

Altera a lei n.º 2.007, de 21/05/87.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.007, de 21 de maio de 1987, que denomina logradouro público, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Denominar-se-á Rua Prof. Oswaldo Chaves, o logradouro público que tem seu início na rua Enfermeiro Josias, passando pelas quadras 32, 23, 20-C, e terminando em terrenos de propriedade do Sr. Altamiro de Cerqueira Lima, zona 08, setor Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de junho de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal